



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

## **Sugestões de implementação, divulgação e sensibilização para a Lei de Controlo do Consumo de Álcool**

Lei Kit Ian

11/10/2023

A Lei n.º 6/2023 – Regime de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas por Menores (doravante designada por “Lei de Controlo do Consumo de Álcool”) entrará em vigor no dia 5 de Novembro de 2023. A lei estabelece as limitações à venda, disponibilização e consumo de bebidas alcoólicas que contenham um título alcoométrico superior a 1,2% vol, em locais abertos à utilização pública, e proíbe a venda ou a disponibilização de bebidas alcoólicas a menores. Os Serviços de Saúde (SS) têm realizado sessões de esclarecimento e reuniões com diversas instituições de serviço social e associações comunitárias, para aprofundar os seus conhecimentos sobre a lei. Tenho as seguintes sugestões para a implementação e promoção desta lei:

1. Introduzir um período de transição. Os SS emitiram orientações e distribuíram aos sectores grossista e retalhista, ao sector de restauração, e às lojas de compras *online* modelos dos dísticos obrigatórios e o conteúdo das advertências que assinalam a proibição de venda ou de disponibilização de bebidas alcoólicas a menores. Mas vários sectores levam algum tempo para compreender claramente os futuros requisitos, adaptar-se a eles e superar possíveis dificuldades em colocá-los em prática, incluindo os casos em que têm de ser delimitados e explicitamente assinalados os espaços de exposição de bebidas alcoólicas e de bebidas não alcoólicas; a criação de mecanismos de controlo que permitam identificar a idade do comprador ou da pessoa a quem se disponibiliza a bebida alcoólica; o sistema de caixa, que deve ser capaz de identificar se o produto é uma bebida alcoólica através da leitura do código de barras do produto; independentemente de a bebida alcoólica ser fornecida pela entidade gestora do local, esta deve solicitar aos menores que se abstenham de consumir a bebida alcoólica. Na fase inicial de implementação da Lei de Controlo do Consumo de Álcool, sugere-se que as autoridades competentes apliquem a lei de uma forma sensível e razoável e com alguma flexibilidade. Em primeiro lugar, devem aconselhar os infractores, e manter



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

um registo das suas infracções antes da avaliação da sua imputabilidade e sanções aplicáveis, e ajustar o grau de implementação da lei de forma adequada e atempada.

2. Intensificar as acções de promoção e sensibilização para a Lei de Controlo do Consumo de Álcool. Sugere-se que os SS trabalhem em colaboração com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e escolas primárias e secundárias para realizar sessões de esclarecimento e actividades de sensibilização para a Lei de Controlo do Consumo de Álcool nas escolas, para explicar aos alunos os malefícios do álcool e as novas disposições legais. Fazer uso de diversas associações de pais e encarregados de educação para repassar as mencionadas informações aos pais, e realizar uma educação parental eficaz para estender, aos sectores privados, os efeitos jurídicos da Lei de Controlo do Consumo de Álcool em locais abertos à utilização pública.